DECRETO Nº2.971 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.721, de 25 de outubro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$3.705.456,44 (Três milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Secretaria de Finanças
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.123 – Administração Financeira
02.05.01.04.123.0002 – Gestão Administrativa
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
F:89/FR: 246 – Outras Transf.de Recursos do FNDE(Exerc.Anteriores).....R$ 55.422,36

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
02.06.02.12 - Educação
02.06.02.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.06.02.12.306.0008 – Alimentar para Aprender-Merenda Escolar
02.06.02.12.306.0008.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:106/FR: 247 – Transferência do Salário Educação(Exerc.Anteriores).....R$ 30.000,00
02.06.02.12.306.0008.2029 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:111/FR: 247 – Transferência do Salário Educação(Exerc.Anteriores).....R$ 40.000,00
02.06.02.12.306.0008.2030 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:116/FR: 247 – Transferência do Salário Educação(Exerc.Anteriores).....R$ 153.000,00

02.07 – FUNDEB
02.07.01 – FUNDEB
02.07.01.12 - Educação
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental

02.07.01.12.361.0007 – Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:162/FR: 218 – Transf.do FUNDEB (Exerc.Anteriores).....R$ 300.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:163/FR: 218 – Transf.do FUNDEB (Exerc.Ant.....R$1.200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:164/FR: 218 – Transf.do FUNDEB (Exerc.Anteriores).....R$ 350.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2039 – Manutenção da Saúde Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:198/FR: 259 – Transf.Recursos do SUS (Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 650.000,00
02.08.02.10.301.0011.2040 – Manutenção Dos Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:199/FR: 259 – Transf.Recursos do SUS (Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 200.000,00

02.08.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.08.02.10.305.0014 – Vigilância em Saúde
02.08.02.10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:249/FR: 259 – Transf.Recursos do SUS (Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 50.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016– Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistênciais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:284/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R$ 10.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.15 – Urbanismo
02.10.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.10.02.15.451.0026– Investindo para um Carneirinho Melhor-Infra Estrutura
02.10.02.15.451.0026.1006 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:314/FR: 268 – Transf.Especial do Estado-acordo judicial (Exercícios Anteriores).....R$ 310.424,08

02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.03 – Fundo Municipal de Cultura
02.14.03.13 - Cultura
02.14.03.13.392 – Difusão Cultural
02.14.03.13.392.0021– Cultura e Turismo em Nosso Município
02.14.03.13.392.0021.2064 – Manutenção do Patrimônio Cultural
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:417/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R$ 356.610,00
TOTAL.....R$3.705.456,44

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, depositado em conta bancária, a saber: R$ 55.422,36 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois mil e trinta e seis centavos) na conta corrente nº 32862-6 – FNDE/Apoio Financeiro, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:146; R$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinqüenta mil reais) na conta corrente nº 300001-X – FUNDEB, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:118; R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na conta corrente nº 624047-8 – PAB/SUS Custeio, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:159; R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) na conta corrente nº 672008-9 – PMC/Quota Salário Educação, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:147; R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) na conta corrente nº 252-4 – PMC/Fundo Municipal da Cultura, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, sendo R$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais) na FR:100 e R$ 300,000 (trezentos reais) na FR:200; R$ 180.610,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e dez reais) na conta corrente nº 3385-5 – PMC/DAM, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:100; e R$ 310.424,08 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) na conta corrente nº 36937-3 – INDENIZAÇÃO/USINA DE BRUMADINHO, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:168, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 55.422,36 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0007 – Educação de Qualidade/FUNDEB; R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) no Programa de Trabalho 0008 – Alimentar par Aprender-Merenda Escolar; R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para Você-Atenção Básica; R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0014 – Vigilância em Saúde; R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Programa de Trabalho 0016 – Promoção Humana e Assistência Social; R$ 356.610,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e dez reais) no Programa de Trabalho 0021 – Cultura e Turismo em nosso Município; e R$ 310.424,08 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) no Programa de Trabalho 0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor/Infra Estrutura, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R$ 55.422,36 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0007 – Educação de Qualidade/FUNDEB; R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) no Programa de Trabalho 0008 – Alimentar par Aprender-Merenda Escolar; R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para Você-Atenção Básica; R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0014 – Vigilância em Saúde; R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Programa de Trabalho 0016 – Promoção Humana e Assistência Social; R$ 356.610,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e dez reais) no Programa de Trabalho 0021 – Cultura e Turismo em nosso Município; e R$ 310.424,08 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) no Programa de Trabalho 0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor/Infra Estrutura, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I